



**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 19/05/2025

Hora: 13:39:26

**PEDIDO DE COMPRA: 000063 / 2025**

**EMISSÃO: 01/04/2025**

**SECRETARIA: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**Objetivo:** Credenciamento para fornecimento de serviços de manutenção para as bombas submersas responsáveis pelo fornecimento de água na municipalidade;

**Justificativa:** Esses equipamentos são essenciais para o funcionamento do sistema hídrico, e a falta de manutenção adequada pode resultar em falhas operacionais, interrupções no abastecimento e prejuízos à saúde pública e ao bem-estar dos municípios; Faz-se necessário o credenciamento destes serviços tendo em vista que os serviços são viáveis e vantajosos para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas conforme parágrafo 3º, inciso I do DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto deste Termo de Referência consiste no **credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de serviços especializados de manutenção corretiva em motores de motobombas submersas**, especificamente para a realização de conserto com rebobinamento e troca de embuchamento, destinados ao funcionamento contínuo e eficiente das bombas responsáveis pelo abastecimento de água na municipalidade. Os serviços abrangem motores de motobombas de 4 e 6 polegadas, com potências variando entre 1 HP e 12 HP e tensões de 220V, 380V e 440V, conforme especificações detalhadas neste documento.

A contratação visa atender às necessidades do sistema hídrico municipal, garantindo a operacionalidade dos equipamentos essenciais à prestação do serviço público de abastecimento de água, em conformidade com os princípios da continuidade, eficiência e regularidade previstos na legislação aplicável

### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação encontra fundamento no **art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que autoriza o credenciamento como modalidade de seleção de fornecedores quando há viabilidade e vantagem para a Administração Pública na realização de contratações simultâneas em condições padronizadas. Adicionalmente, o **parágrafo 3º, inciso I, do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024**, regulamenta o uso do credenciamento para situações em que a pluralidade de prestadores qualificados é benéfica, promovendo a ampliação do acesso a serviços especializados e a otimização dos recursos públicos.

A necessidade da contratação decorre da criticidade das bombas submersas no sistema de abastecimento de água do município, cuja falha ou interrupção pode comprometer o fornecimento de água potável, impactando diretamente a saúde pública e o bem-estar da população. O desgaste recorrente dos motores das motobombas, constatado por meio de registros operacionais, evidencia a demanda contínua por serviços de manutenção corretiva, justificando a escolha pelo credenciamento como forma de assegurar a disponibilidade imediata de prestadores aptos a atender às especificidades técnicas exigidas.

A modalidade de credenciamento é vantajosa por permitir a formação de um cadastro permanente de fornecedores qualificados, possibilitando contratações ágeis e simultâneas conforme a ocorrência das demandas, com garantia de economicidade, competitividade e qualidade na execução dos serviços, em observância aos princípios dispostos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

### **DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na implementação de um sistema de credenciamento para a prestação de serviços de manutenção corretiva em motores de motobombas submersas, abrangendo o conserto com rebobinamento e substituição de embuchamento. A iniciativa visa assegurar a pronta recuperação da funcionalidade dos equipamentos essenciais ao sistema hídrico municipal, evitando interrupções no abastecimento de água e minimizando os riscos associados à deterioração dos motores.

A solução engloba a execução de serviços técnicos especializados em 120 unidades de motores de motobombas, distribuídas em quatro categorias, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar:



**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 19/05/2025

Hora: 13:39:26

- Conserto de motores de motobombas de 4 polegadas, com potências de 1 HP a 5 HP e 6 HP a 12 HP;
- Conserto de motores de motobombas de 6 polegadas, com potências de 1 HP a 5 HP e 6 HP a 12 HP.

Os serviços serão realizados sob demanda, conforme a identificação de falhas nos equipamentos, com a participação de fornecedores credenciados que demonstrem capacidade técnica e operacional para atender às exigências estabelecidas. A solução como um todo integra a padronização dos procedimentos de manutenção, a agilidade na resposta às necessidades emergenciais e a garantia da continuidade do abastecimento de água, alinhando-se aos objetivos estratégicos da Administração Pública.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Os serviços objeto deste edital compreendem a manutenção preventiva e corretiva de bombas submersas destinadas ao fornecimento de água, incluindo inspeção, diagnóstico, reparo, substituição de componentes, testes de funcionamento e demais atividades necessárias para garantir a plena operação dos equipamentos, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

## **3. Qualidade dos Materiais**

3.1. Os serviços de rebobinamento e troca de embuchamento deverão utilizar materiais compatíveis com as especificações originais dos motores (fios de cobre esmaltados, buchas de bronze ou materiais equivalentes), garantindo a durabilidade e o desempenho dos equipamentos.

3.2. Peças de reposição utilizadas deverão ser originais ou equivalentes, conforme especificações do fabricante, e acompanhadas de certificados de qualidade e garantia.

## **4. Prazos de Execução**

4.1. A empresa credenciada, após o recebimento da ordem de compra ou notificação por e-mail solicitando os serviços de manutenção, deverá realizar o recolhimento da bomba submersa no pátio da Prefeitura Municipal de Porto Lucena no prazo máximo de 24 horas, contado a partir do horário de envio da solicitação.

4.2. Após o recolhimento da bomba submersa, e considerando a necessidade de urgência para restabelecimento do fornecimento de água, a empresa credenciada deverá realizar os serviços de manutenção (preventiva ou corretiva) e efetuar a entrega da bomba no pátio da Prefeitura Municipal de Porto Lucena no prazo máximo de 24 horas, contado a partir do momento da retirada do equipamento.

4.3. O não cumprimento dos prazos estipulados poderá acarretar as penalidades previstas no contrato, salvo em casos de força maior, devidamente justificados e aceitos pelo contratante.

## **5. Garantia**

5.1. Os serviços executados terão garantia mínima de 6 (seis) meses, contados da data de entrega do equipamento reparado, cobrindo defeitos de execução ou materiais utilizados.

## **6. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal**

6.1. Os interessados no credenciamento devem apresentar documentação que comprove sua regularidade perante a Receita Federal, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

## **7. Conformidade com Especificações Técnicas**

7.1. Os serviços devem atender às especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, incluindo as variações de potência (1 HP a 12 HP), dimensões (4 e 6 polegadas) e tensões (220V, 380V e 440V).

7.2. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo, mas não se limitando a, normas da ABNT e regulamentos do fabricante das bombas.

## **8. Transporte e Manuseio**

8.1. A contratada deverá garantir que o transporte do equipamento seja realizado de forma segura, utilizando meios adequados para evitar danos à bomba submersa, sendo responsável por quaisquer avarias decorrentes do manuseio ou transporte inadequados.



## 9. Segurança no Trabalho

9.1. A contratada será responsável por adotar todas as medidas de segurança no trabalho, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), conforme NR-6 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

## 10. Testes de Funcionamento

10.1. Após a execução de cada intervenção (preventiva ou corretiva), a contratada deverá realizar testes de funcionamento das bombas submersas, garantindo que os equipamentos operem dentro dos parâmetros técnicos estabelecidos.

### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada por meio de **chamamento sob demanda**, conforme a necessidade de manutenção dos motores de motobombas submersas for identificada pelo setor responsável pela gestão do sistema hídrico municipal. O modelo operacional funcionará da seguinte forma:

- Diagnóstico e Solicitação:** A equipe técnica municipal identificará os motores com necessidade de reparo e emitirá uma solicitação de serviço, especificando a quantidade, o tipo de motobomba (4 ou 6 polegadas), a potência e a tensão.
- Atendimento pelos Credenciados:** A solicitação será encaminhada aos fornecedores credenciados, que serão selecionados com base em critérios de disponibilidade imediata e proximidade geográfica, respeitando a ordem de cadastro ou outro mecanismo de rodízio a ser definido no edital de credenciamento.
- Execução dos Serviços:** O fornecedor credenciado realizará o conserto (rebobinamento e troca de embuchamento) no prazo estipulado, utilizando materiais adequados e seguindo as normas técnicas aplicáveis.
- Entrega e Teste:** Após a conclusão do serviço, o motor reparado será devolvido à Administração, que realizará testes operacionais para verificar sua funcionalidade antes da aceitação definitiva.
- Pagamento:** O pagamento será efetuado por unidade de serviço executada, conforme os valores previamente pactuados no termo de credenciamento, após a emissão de nota fiscal e a validação do serviço pela fiscalização.

A execução será contínua durante a vigência do credenciamento, permitindo contratações simultâneas conforme a demanda, em alinhamento com o disposto no Decreto nº 11.878/2024.

### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da execução do objeto será conduzida por uma equipe designada pela Administração Pública, composta por um **fiscal do contrato** e, se necessário, um **supervisor técnico**, com as seguintes atribuições:

- Planejamento e Coordenação:** A equipe será responsável por monitorar o desempenho dos equipamentos, identificar as demandas de manutenção e coordenar o atendimento pelos fornecedores credenciados.
- Fiscalização:** O fiscal do contrato acompanhará a execução dos serviços, verificando o cumprimento dos prazos, a qualidade dos materiais utilizados e a conformidade com as especificações técnicas, elaborando relatórios periódicos sobre o andamento das atividades.
- Controle de Qualidade:** Serão realizados testes de funcionalidade nos motores reparados, assegurando que os serviços atendam aos requisitos de desempenho e durabilidade exigidos.
- Gestão Administrativa:** A equipe gerenciará o cadastro dos fornecedores credenciados, atualizará a lista de participantes conforme novos interessados sejam habilitados e supervisionará o processo de pagamento, garantindo a regularidade documental e financeira.
- Avaliação de Desempenho:** A Administração poderá adotar indicadores de desempenho (como tempo de resposta, taxa de retrabalho e satisfação do serviço) para avaliar os fornecedores credenciados, podendo excluir aqueles que descumprirem reiteradamente as condições pactuadas.

A gestão será orientada pelos princípios da transparência, eficiência e economicidade, com registro de todas as etapas em sistema interno da Administração, assegurando a rastreabilidade e a accountability do processo.

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 19/05/2025

Hora: 13:39:26

O pagamento será realizado 30 dias após a emissão da nota fiscal, que comprove a entrega dos materiais ou a realização dos serviços; O pagamento será realizado 30 dias após a emissão da nota fiscal, que comprove a entrega dos materiais ou a realização dos serviços;

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, com pesquisa de preço com o critério de menor preço;

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Para a estimativa do valor da contratação, fixado em R\$ 230.000,00, foi realizado um estudo de mercado preliminar, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração a adotar parâmetros objetivos para a definição dos custos. A pesquisa considerou preços praticados por fornecedores de serviços similares em contratações anteriores realizadas por entes públicos, bem como cotações informais obtidas junto a empresas especializadas na região.

O valor total estimado foi calculado com base no custo unitário médio dos serviços de conserto de motores de motobombas, incluindo rebobinamento e troca de embuchamento, ajustado às variações de potência (1 HP a 12 HP), dimensões (4 e 6 polegadas) e tensões (220V, 380V e 440V). Assim, atribuiu-se um custo médio aproximado de R\$ 1.916,67 por unidade, multiplicado pelo total de 120 unidades, resultando no montante global de R\$ 230.000,00.

Ressalta-se que o valor estimado é referencial, podendo ser ajustado conforme o número efetivo de prestadores credenciados e os preços pactuados no termo de credenciamento, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A modalidade de credenciamento, por sua vez, assegura a competitividade e a transparência na contratação, ao permitir a participação de todos os interessados que atendam às condições preestabelecidas.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária presente na Requisição de Despesa presente nesta Dispensa de Licitação;